



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 129/PMMA/2025
(Lei Orçamentária Anual – LOA)

Autoria: Vereador(a) **Marcia Aparecida da Silva Cordeiro**

**ESTIMA RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
LOA**

O(a) Vereador(a) **MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 65-A da Lei Orgânica Municipal da Câmara Municipal DE Ministro Andreazza/RO, apresenta a seguinte **Emenda Impositiva** ao Projeto de Lei nº 129/PMMA/2025:

Art. 1º. Fica acrescida à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Unidade Orçamentária: 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 0027
Ação: 2022
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Valor: R\$ 41.273,00

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias destinadas a atender famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ministro Andreazza/RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo suporte digno e adequado nos casos de óbito.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura da presente emenda serão anulados parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingência

Função: 99

Subfunção: 999

Programa: 9999

Elemento de Despesa: 9.9.99.99

Valor: R\$ 41.273,00

Art. 3º. A presente emenda é de execução obrigatória, nos termos da Lei Orgânica Municipal, devendo o Poder Executivo proceder à sua inclusão na programação orçamentária e financeira do exercício de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2025.


MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO
Vereador(a)

